

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

Termo de Referência 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA	13/08/2026 15:56 (v 0.6)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	339/2026	23070.041442/2025-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de alvenaria para manutenção predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	40	LATA	ADESIVO ESTRUTURAL, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APRESENTAÇÃO BIOCOMPONENTES, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, COLAGEM ENTRE CONCRETO NOVO E CONCRETO VELHO, FIXAÇÃO DE APOIOS ESTRUTURAIS, FIXAÇÃO DE CABOS, COLAGEM ENTRE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, JUNTAS DE CONCRETAGEM JUNTAS FRIAS). LATAS DE 1 KG CADA (A+B). COR: CINZA CLARO. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO 7 DIAS 80 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO 7 DIAS: ~ 50 MPA. RESISTÊNCIA ADESIVA À TRAÇÃO NO CONCRETO: 3,80 MPA (7 DIAS)	254278	R\$ 174,63	R\$ 6.985,20
2	10	UNIDADE	ALAVANCA, REDONDA, LISA, 1 X 1.80M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORÇADA IDEAL PARA PERFURAÇÃO PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E PARA DEMOLIÇÕES, TIPO DA ALAVANCA: PONTA CHATA E PONTA CÔNICA, MATERIAL DA ALAVANCA: AÇO CARBONO 1040-1045 SAE (EN-8)	632003	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
3	40	UNIDADE	APLICADOR, TIPO PISTOLA, TUBULAR, MATERIAL CORPO ALUMINIO, PARA SACHES 600 A 800ML, PU, 15",CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, CONEXÃO TIPO ROSCA	409623	R\$ 62,09	R\$ 2.483,60
4	60	UNIDADE	APLICADOR, SILICONE, TIPO PISTOLA PARA TUBOS 300 / 305 ML, METAL REFORÇADO, ACABAMENTO EPOXI, ABERTO, DIMENSÃO 9", PRESILHA DE SEGURANÇA,CORPO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,80MM, LIBERAÇÃO FRACIONADA	351023	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
5	6	ROLO	ARAME, FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16BWG, COMPRIMENTO 250M X DIÂMETRO 1,60MM, PESO 10,60 KG, CARGA RUPTURA 350KGF, DISTÂNCIA ENTRE	217669	R\$ 208,18	R\$ 1.249,08

			FARPAS 125MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO - ROLO 250M			
6	30	KG	ARAME, GALVANIZADO, NÚMERO 20, 089 MM - ROLO COM 1 KG / 210 M	265080	R\$ 29,33	R\$ 879,90
7	50	KG	ARAME, GALVANIZADO, Nº 14	265078	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	50	KG	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, FIO 16 BWG	336023	R\$ 18,90	R\$ 945,00
9	200	KG	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, Nº 12 BWG	291126	R\$ 19,06	R\$ 3.812,00
10	100	KG	ARAME, RECOZIDO, FIO UNICO, Nº 18, BWG, BITOLA 1,24MM ROLOS DE 1.KG, APLICAÇÕES: FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES, INFRAESTRUTURA, PILARES E VIGAS, PAREDES DE CONCRETO, LAJES, FABRICADO CONFORME NORMATIVA NBR 5589	233211	R\$ 17,71	R\$ 1.771,00
11	150	M3	AREIA, LAVADA, FINA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	216953	R\$ 166,50	R\$ 24.975,00
12	100	M3	AREIA, LAVADA, GROSSA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	216955	R\$ 156,95	R\$ 15.695,00
13	140	M3	AREIA, LAVADA, MÉDIA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	216954	R\$ 235,81	R\$ 33.013,40
14	400	SACO	ARGAMASSA, COLANTE, FLEXÍVEL, INDUSTRIALIZAÇÃO TIPO AC II, COR CINZA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA - EMBALAGEM 20 KG. APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS E PAREDES. INDICADA TAMBÉM PARA USO SOBRE GESSO ACARTONADO EM AMBIENTES INTERNOS. A ARGAMASSA DEVERA SER QUALIFICADA NO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES DO PBQP-H, TENDO SEUS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.081-1	315172	R\$ 28,93	R\$ 11.572,00
15	430	SACO	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACO DE 20KG.	315173	R\$ 49,90	R\$ 21.457,00
16	350	UNIDADE	ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL, USO INTERNO E EXTERNO, ANTI-MOFO, CLASSIFICAÇÃO TIPO II, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.992, CORES VARIADAS BRANCO, GRAFITE, CINZA, PLATINA, BEGE, PRETO, 1KG	347373	R\$ 10,45	R\$ 3.657,50
17	50	UNIDADE	ARREMATE, TIPO U, PARA FORRO PVC, COR BRANCO, 6 METROS, ATENDE A NORMA NBR-14285 DA ABNT E OS LIMITES DA DENSIDADE ÓTICA DE FUMAÇA, PRODUTO NÃO PROPAGA CHAMAS, RESISTENTE A UMIDADE	617705	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
			ASFALTO MODIFICADO, BETUME, SACO 14 KG, PARA COLAGEM DE MANTAS, ASFALTO OXIDADO COM			

18	500	UNIDADE	EXCELENTE ADERÊNCIA, PLASTICIDADE E IMPERMEABILIDADE, QUE QUANDO USADO COMO ESTRUTURANTE FORMA UMA MANTA MONOLÍTICA DE GRANDE ADERÊNCIA A VÁRIOS SUBSTRATOS	238555	R\$ 266,82	R\$ 133.410,00
19	100	M3	BRITA, (0) ZERO, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 7 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	216956	R\$ 167,50	R\$ 16.750,00
20	100	M3	BRITA, (1) UM, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 7 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	216957	R\$ 171,49	R\$ 17.149,00
21	40	UNIDADE	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 165 X 57 X 65MM, CABO PVC	328973	R\$ 9,49	R\$ 379,60
22	40	UNIDADE	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 180 X 80MM, CABO PVC	342279	R\$ 11,92	R\$ 476,80
23	40	CENTO	BUCHA, APLICAÇÃO PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-10, COMPRIMENTO DA BUCHA 60MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	245014	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
24	50	CENTO	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-6, COMPRIMENTO DA BUCHA 35MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	318018	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
25	10	CENTO	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-12 COMPRIMENTO DA BUCHA 70MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	254871	R\$ 89,90	R\$ 899,00
26	40	CENTO	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-8, COMPRIMENTO DA BUCHA 50MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	340989	R\$ 39,18	R\$ 1.567,20
27	90	UNIDADE	CABO, MULTIUSO, MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO ENXADA, CAVADEIRA, FOICE, ANCINHO E PÁ, DIMENSÕES: 36MM X 1800MM	380635	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
28	100	UNIDADE	CÂMARA, AR, APLICAÇÃO PNEU CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3,25 X 8, BICO REVESTIDO DE BORRACHA	251053	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
29	10	UNIDADE	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 03, COM CABO 1,49 METROS, DIMENSÕES: 170X251X136 MM, PESO SEM CABO 1,40 KG, ESPESSURA 1,7 MM	602047	R\$ 84,07	R\$ 840,70
30	10	UNIDADE	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 04, COM CABO 1,89 METROS, DIMENSÕES: 170X230X179 MM, PESO SEM CABO 2,32 KG, ESPESSURA 2,5 MM	602047	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00

31	20	UNIDADE	CAVADEIRA, TIPO RETA, 330 X 100MM, CABO MADEIRA 1,50 M	483249	R\$ 62,69	R\$ 1.253,80
32	100	UNIDADE	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIMENSÕES LARGURA 100CM	304433	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
33	100	UNIDADE	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIMENSÕES LARGURA 30CM	283836	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
34	100	UNIDADE	CHAPA, LISA, MATERIAL CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIMENSÕES LARGURA 50CM LARGURA	283836	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
35	100	UNIDADE	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, LARGURA 60CM	283836	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00
36	100	UNIDADE	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, LARGURA 80CM	283836	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
37	1300	SACO	CIMENTO, PORTLAND, CPII F 32, SACO 50 KG, COMPOSTO COM MATERIAL FILLER CARBONATICO, SULFATO DE CALCIO E POZOLANA SILICATO DE CALCIO, ALUMINIO FERRO FABRICADO SEGUNDO AS NORMA TECNICA BRASILEIRA ABNT NBR 16697, A EMBALAGEM DEVERA CONTER O SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND ABCP, CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE 3 MESES	237928	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
38	75	FRASCO	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ADESIVA, EXTRAFORTE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO PLÁSTICO, LAMINADO DECORATIVO - FRASCO 1KG	282967	R\$ 11,42	R\$ 856,50
39	30	UNIDADE	COLHER PEDREIRO, TAMANHO 9 POL, RETA, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA	483242	R\$ 24,85	R\$ 745,50
40	500	UNIDADE	CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MODIFICADO QUIMICAMENTE PARA POSSIBILITAR A SUA ESTOCAGEM POR 24 MESES , MATERIAL A SER UTILIZADO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP, AGREGADO MIÚDO E GRAÚDO, SATISFAZENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15619:2012 e IBP COM APLICAÇÃO A FRIO. SACOS DE 25KG.	377921	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
41	60	UNIDADE	DESEMPENADEIRA, MANUAL, LISA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 18CM	436485	R\$ 16,58	R\$ 994,80
42	20	UNIDADE	DESEMPENADEIRA, MANUAL, MATERIAL AÇO, MEDINDO: 400X120MM, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANDES FORMATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES 10x10MM	448856	R\$ 44,44	R\$ 888,80
43	2	UNIDADE	DESMOLDANTE, CONCRETO REVESTIDO, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE ÁCIDOS GRAXOS, APLICAÇÃO IMPEDIR ADERENCIA ENTRE O CONCRETO E AS FORMAS, BALDE 18L	474803	R\$ 50,64	R\$ 101,28
44	60	UNIDADE	DISCO CORTE, ACABAMENTO DIAMANTADO, DIAMETRO 110 MM, PORCELANATO CORTE OURO CONTINUO LISO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NO CORTE SEM RESSALTO, DIAMETRO	240508	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00

			EXTERNO DO DISCO 110MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545			
45	60	UNIDADE	DISCO, CORTE DIAMANTADO, DIÂMETRO 180MM, SEGMENTADO, FURO/ ORIFÍCIO 25,4MM, CORTE A SECO	614984	R\$ 73,11	R\$ 4.386,60
46	30	UNIDADE	DISCO, DESBASTE, REBOLO, MATERIAL DIAMANTADO, 115MM, TURBO, ROSCA M14, DESBASTE EM MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS DECORATIVAS, CONCRETO, ALVENARIA E MATERIAIS SIMILARES, INDICADO USO ESMERILHADEIRA ANGULAR	610037	R\$ 13,00	R\$ 390,00
47	100	UNIDADE	DISCO, DIAMANTADO, STANDARD TURBO UNIVERSAL, BORDA DE CORTE SINTERIZADA, DIÂMETRO 105MM, DIÂMETRO DO FURO 20MM, ROTAÇÃO MÁXIMA 14.600MIN-1 80M/S, APLICAÇÃO CORTE DE GRANITOS, MÁRMORES, TELHAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO E BASALTO	213521	R\$ 35,25	R\$ 3.525,00
48	50	UNIDADE	EMENDA, TIPO H, FORRO TETO, MATERIAL PVC, COR BRANCO, 6 METROS, APLICAÇÃO FORRO TETO, ATENDE A NORMA NBR-14285 DA ABNT E OS LIMITES DA DENSIDADE ÓTICA DE FUMAÇA, PRODUTO NÃO PROPAGA CHAMAS, RESISTENTE A UMIDADE	611483	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
49	2	TAMBOR	EMULSÃO, ASFÁLTICA, TIPO RR-2C, ATENDER NBR 14594 - TAMBOR 200 LITROS	244004	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
50	30	UNIDADE	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180	436575	R\$ 54,21	R\$ 1.626,30
51	300	UNIDADE	ESPUMA, EXPANSIVA , FIXAÇÃO PORTAL, SELAGEM, VEDAÇÃO DE FRESTAS, EM POLIURETANO, FRASCO COM 500ML + APLICADOR	389890	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
52	50	UNIDADE	FIBRA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE 1 KG, PARA REBOCO E CONCRETO, PACOTE 1KG	238673	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
53	200	UNIDADE	FORRO, TETO, FRISADO, MATERIAL PVC, COR BRANCO, ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 6M X LARGURA 20CM X ALTURA 10MM	251354	R\$ 18,21	R\$ 3.642,00
54	10	UNIDADE	HASTE, APLICAÇÃO MISTURADOR ELÉTRICO M14, TIPO ENCAIXE, REPOSIÇÃO, DEVERA SER COMPATIVEL COM O MISTURADOR ELETRICO	436308	R\$ 24,53	R\$ 245,30
55	15	UNIDADE	HASTE, ENCAIXE, TIPO SDS PLUS, COM PINO GUIA, 200 MM, PARA SERRA COPO DIAMANTADO	269840	R\$ 32,75	R\$ 491,25
56	15	UNIDADE	HASTE, ENCAIXE, TIPO SDS PLUS, COM PINO GUIA, 300 MM, PARA SERRA COPO DIAMANTADO	269840	R\$ 57,00	R\$ 855,00
57	15	UNIDADE	HASTE, ENCAIXE, TIPO SDS, PLUS, COM PINO GUIA, 150 MM, PARA SERRA COPO DIAMANTADO	255531	R\$ 40,75	R\$ 611,25
58	100	UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, APLICAÇÃO ARGAMASSA POLIMERA, AREA INTERNA E EXTERNAS, COR CINZA, CX 18KG, REMDIMENTO DE 5,5.M² APLICADO SOBRE CONCRETO, ARGAMASSA E ALVENARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS, ELEVADORES CISTERNAS, UMIDADE DE RODAPES PAREDES, SUBSOLOS, BANHEIROS COZINHAS, ETC. ATENDER A NORMA NBR 11905 DE SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	224655	R\$ 103,26	R\$ 10.326,00

59	100	UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE, FITA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADO PARA VEDAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS DE ATÉ 10MM EM TELHAS E LAJES OCASIONADAS PELA MOVIMENTAÇÃO NATURAL DAS ESTRUTURAS, LAJES, TELHAS DE FIBROCIMENTO, CERÂMICA, CONCRETO, GALVANIZADAS, CALHAS E RUFOS E ESPAÇOS DEIXADOS POR PREGOS E PARAFUSOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. EMBALAGEM 18KG, COR CINZA. ACOMPANHA FITA DE TNT OU FITA TELADA DE FIBRA DE VIDRO PARA CORREÇÃO DE FISSURAS ACIMA DE 5MM. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO PARA DAR ACABAMENTO, COMO TINTA E IMPERMEABILIZANTE PARA TELHA QUANDO DILUÍDO A 20%. DILUÍDO A 10% PODE SER UTILIZADO COMO MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE. APLIQUE DE DUAS A TRÊS DEMÃOS COM ROLO, TRINCHA OU PINCEL. PRODUTO FLEXÍVEL, ACEITA PINTURAS ISENTAS DE SOLVENTE, À BASE DE LÁTEX OU DE EMULSÕES ACRÍLICAS. USO INTERNO E EXTERNO. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO DE EMULSÃO ACRÍLICA, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS. RENDIMENTO DE 2,3 M2 POR KG	447134	R\$ 30,39	R\$ 3.039,00
60	30	UNIDADE	JUNTA DILATAÇÃO, GRANITINA, COR CINZA, 27 X 3,0 MM, BARRA 2 METROS	329703	R\$ 2,87	R\$ 86,10
61	210	UNIDADE	LÂMINA, SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 12" (24 DENTES)	288526	R\$ 13,02	R\$ 2.734,20
62	40	UNIDADE	LINHA, PEDREIRO, TIPO LISA 0,8MM X 100M, MATERIAL 100% POLIAMIDA (NYLON)	262706	R\$ 12,60	R\$ 504,00
63	10	UNIDADE	LONA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 4M, ALTURA 0,5M, ESPESSURA DE 200 MICRA, COR PRETA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, IDEAL PARA A COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS E ÁREAS DIVERSAS	329873	R\$ 185,10	R\$ 1.851,00
64	7	UNIDADE	MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COR CRISTAL TRANSPARENTE, BITOLA 3/8, ESPESSURA PAREDE 1,5MM, CONFECCIONADA COM PVC CRISTAL VIRGEM (NÃO RECICLADO) APLICAÇÃO MEDIDA DE NÍVEL, TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E GASES EM BAIXA PRESSÃO, PROTEÇÃO DE TUBOS E CORDAS, IRRIGAÇÃO E OUTROS, ROLO DE 50 METROS	375372	R\$ 199,95	R\$ 1.399,65
65	60	UNIDADE	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 20 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	273508	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
66	150	UNIDADE	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 30 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	273508	R\$ 66,33	R\$ 9.949,50
67	20	UNIDADE	MANTA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 4MM, LARGURA 1M, COMPRIMENTO 10M, PRODUZIDA A PARTIR DA MODIFICAÇÃO FÍSICA DO ASFALTO COM UMA MESCLA DE POLÍMEROS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONAM À MANTA, EXCELENTE ADERÊNCIA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TENDO COMO ACABAMENTO NA FACE	362637	R\$ 246,50	R\$ 4.930,00

			EXPOSTA, UMA PELÍCULA ALUMINIZADA ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE AO OZÔNIO. ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, GARANTE PERFEITA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA A SER UTILIZADA.			
68	30	UNIDADE	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 500G, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	237421	R\$ 32,00	R\$ 960,00
69	30	UNIDADE	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 1KG, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	239334	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
70	15	UNIDADE	MARTELO, TIPO UNHA, CARPINTEIRO, ACABAMENTO POLIDO, MEDIDA NOMINAL 25,0 MM, LARGURA 118,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CABEÇA + CABO) 300,0 MM, AÇO FORJADO COM TÊMPERA E DUREZA HOMOGENEAS	237399	R\$ 41,61	R\$ 624,15
71	40	UNIDADE	MASSA, CALAFETAR, FILETES, ELÁSTICA, COR CINZA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO TOTAL: 350G, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEOS E CARGAS MINERAIS NÃO SECATIVA, PARA CALAFETES VEDAR ORIFÍCIOS E RACHADURA, NO ASSENTAMENTO DE CAIXILHOS DE METAL, PERFIS DE ALUMÍNIO E FERRO CONTRA AZULEJOS, CONCRETO, VIDRO, ETC, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, ATENDER A NORMA COM BASE NA ABNT NBR 14725-2 PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO. NÃO CONTEM AMIANTO	225732	R\$ 20,28	R\$ 811,20
72	200	LATA	MASSA, PLÁSTICA, BI-COMPONENTE, EM RESINA POLIÉSTER, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CUBAS, LATA 400 G + CATALISADOR PARA UMA LATA	605486	R\$ 32,13	R\$ 6.426,00
73	1500	UNIDADE	MOURÃO, CONCRETO ARMADO, TIPO CURVO, (POSTE CURVO), MEDIDAS 10x10x300, APLICAÇÃO CERCA ARAME	296274	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00
74	20	UNIDADE	NÍVEL, BOLHA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM IMÃ, 12 POLEGADAS, 30 CM, 3 BOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÍVEL DE ALUMÍNIO 300 MM, ALTURA: 3,00 CM LARGURA: 6,00 CM PROFUNDIDADE: 35,00 CM PESO: 130,00 G	601642	R\$ 49,90	R\$ 998,00
75	20	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, CHIPBOARD BI, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 6 X 80MM	212927	R\$ 48,90	R\$ 978,00
76	110	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 45MM	397112	R\$ 28,32	R\$ 3.115,20
77	40	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 50MM	442781	R\$ 23,04	R\$ 921,60
78	20	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 40MM	397112	R\$ 27,34	R\$ 546,80
79	20	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 50MM	442789	R\$ 32,21	R\$ 644,20
80	30	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 5 X 60MM	328722	R\$ 27,50	R\$ 825,00
			PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 1", PARA TELHADO			

81	5	CENTO		605479	R\$ 41,50	R\$ 207,50
82	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 4", PARA TELHADO	605479	R\$ 89,95	R\$ 449,75
83	8	CENTO	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 25MM	483504	R\$ 16,00	R\$ 128,00
84	8	CENTO	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 35MM	483504	R\$ 21,99	R\$ 175,92
85	15	CENTO	PARAFUSO, SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, ZINCADO ROSCA, PARCIAL, 1/4 X 90MM	441064	R\$ 67,99	R\$ 1.019,85
86	30	UNIDADE	PEDRISCO, GRANITINA, COR CINZA, NÚMERO 0, SACO 50KG	601214	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
87	16	UNIDADE	PNEU, CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, MACIÇO, TAMANHO 10" , COM ROLAMENTO	399476	R\$ 48,94	R\$ 783,04
88	30	UNIDADE	PNEU, CARRINHO DE MÃO, 2 LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MATERIAL BORRACHA, TAMANHO LARGURA 3,25 X 8	407759	R\$ 50,17	R\$ 1.505,10
89	60	UNIDADE	PRIMER, APLICAÇÃO MANTA ASFALTICA, A BASE DE AGUA PARA MANTAS 18L, EMULSÃO ASFÁLTICA INDICADA PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA, ÁREAS DE APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, CALHAS METÁLICA, TUBULAÇÕES E CARROCERIAS, PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS. RENDIMENTO: BALDE DE 18 LITROS: 51 M²	394533	R\$ 196,14	R\$ 11.768,40
90	12	UNIDADE	PRUMO, PAREDE, 400 GR - AÇO 1020, CORDA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO 33,5 X 68,5 CM.	468648	R\$ 22,88	R\$ 274,56
91	40	UNIDADE	REGUA, PEDREIRO, MATERIAL ALUMINIO REFORÇADO, ALTURA 58 MM, LARGURA 25,4 MM,X 3MM X COMPRIMENTO 2000 MM, FABRICADA EM ALUMINIO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSAO/OXIDAÇÃO.	313933	R\$ 61,30	R\$ 2.452,00
92	300	UNIDADE	SELANTE, FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA, DENSIDADE 0,96 G/CM, CONSUMO MÉDIO 3 M / CARTUCHO PARA APLICAÇÃO EM ABERTURAS DE 1 X 1 CM³, EMBALAGEM COM 290 G, COR CINZA E TRANSPARENTE - VEDAR CALHAS E RUFOS METÁLICOS, PVC E DE FIBROCIMENTO	345273	R\$ 19,17	R\$ 5.751,00
93	25	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTAD, DIÂMETRO 50MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438813	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
94	25	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 40MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438812	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
95	20	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 105MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR	446792	R\$ 197,02	R\$ 3.940,40

			ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS			
96	20	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 20MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438811	R\$ 48,99	R\$ 979,80
97	35	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 35MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438815	R\$ 67,20	R\$ 2.352,00
98	15	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 45MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438808	R\$ 48,00	R\$ 720,00
99	20	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 54MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438809	R\$ 122,78	R\$ 2.455,60
100	20	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 60MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRA	441628	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
101	10	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 75MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	446792	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
102	25	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI - METÁLICO, 35 MM	249308	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
103	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 20 MM	249303	R\$ 16,15	R\$ 242,25
104	25	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 25 MM	268312	R\$ 25,50	R\$ 637,50
105	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 30 MM	249307	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
106	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 32 MM	265440	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
107	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 40 MM	265317	R\$ 39,00	R\$ 585,00
108	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 55 MM	249304	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
109	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 60 MM	249305	R\$ 59,70	R\$ 895,50
110	15	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 65 MM	249305	R\$ 29,71	R\$ 445,65

111	300	UNIDADE	SILICONE, USO GERAL, (ALUMÍNIO, VIDRO, CERÂMICAS E AZULEJO), ANTIFUNGO, INCOLOR, EM BISNAGA PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280 G, RENDIMENTO MÍNIMO DE 23 M (CORDÃO 4 MM) E RESISTÊNCIA APÓS CURA DE -30°C A 120°C	227838	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00
112	20	UNIDADE	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS 14 A 30MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 8,75MM OU 11/32, MANDRIL, 9,5MM OU 3/8.	269841	R\$ 14,00	R\$ 280,00
113	20	UNIDADE	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS, 32 A 210MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 11MM OU 7/16, MANDRIL, 13MM OU 1/2	261992	R\$ 34,45	R\$ 689,00
114	150	UNIDADE	TELA, MATERIAL POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIÉSTER, AUTO-ADESIVA, ANTIMOFO, COM BANDAGEM CENTRAL, APLICAÇÃO: TRINCA DE LAJES, PAREDES E JUNTAS DE DILATAÇÃO, 100MM X 30MM X 5M, ROLO	357138	R\$ 41,90	R\$ 6.285,00
115	50	UNIDADE	TELHA, FIBROCIMENTO, CANALETE 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 7,40M	271895	R\$ 1.023,84	R\$ 51.192,00
116	40	UNIDADE	TELHA, FIBROCIMENTO, CANALETE 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 8,20M	427036	R\$ 1.169,94	R\$ 46.797,60
117	30	UNIDADE	TELHA, FIBROCIMENTO, CANALETE 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 9,20M	427036	R\$ 1.166,22	R\$ 34.986,60
118	45	UNIDADE	TELHA, FIBROCIMENTO, ONDULADA, 1.10 X 3.66 X 6 MM	235861	R\$ 133,09	R\$ 5.989,05
119	40	UNIDADE	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 6,70M	271894	R\$ 896,28	R\$ 35.851,20
120	9000	UNIDADE	TIJOLO, COMUM, MACIÇO, 5 X 9 X 19, CONFORME NBR 7.171/92 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	272157	R\$ 0,72	R\$ 6.480,00
121	14000	UNIDADE	TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 14 X 29, QUALIFICADAS NO PSQ-BC (PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DOS BLOCOS CERÂMICOS) FABRICADO CONFORME NBR 150270-1 E 150270-2:2017, COM ESPESSURA DOS SEPTOS INTERNOS DE NO MÍNIMO 6MM E EXTERNO DE NO MÍNIMO 7MM, DESVIO EM RELAÇÃO AO ESQUADRO E PLANEZA DE FACES OU FLECHA DE NO MÁXIMO 3MM, TRAZER EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, AS DIMENSÕES TRAZER, OBRIGATORIAMENTE, GRAVADO EM UMA DAS SUAS FACES EXTERNAS, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO BLOCO, EM BAIXO RELEVO OU REENTRÂNCIA, COM CARACTERES DE NO MÍNIMO 5 MM DE ALTURA, SEM QUE PREJUDIQUE O SEU USO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	450663	R\$ 1,99	R\$ 27.860,00
122	15	UNIDADE	TORQUÊS, FERRADOR, AÇO CARBONO, TEMPERADA POR INDUÇÃO, PINTURA EPÓXI, MANDÍBULAS POLIDAS, COMPRIMENTO 30,5CM	391934	R\$ 60,00	R\$ 900,00
123	20	UNIDADE	TRENA, REVESTIMENTO: BORRACHA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 25MM, COMPRIMENTO: 10M	393217	R\$ 45,90	R\$ 918,00
			VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 50 - 10,0			

124	70	UNIDADE	MM, MASSA NOMINAL 0,617KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 6% (FABRICADO CONFORME NBR7480/2007) - BARRA 12 M	372603	R\$ 55,77	R\$ 3.903,90
125	200	UNIDADE	VERGALHÕES, BARRA, AÇO, NERVURADO CA 50 - 6,3 MM; MASSA NOMINAL 0,24 KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 7% (FABRICADO CONFORME NBR 7480/2007) - BARRA 12 M	255769	R\$ 26,68	R\$ 5.336,00
126	130	UNIDADE	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 50- 8,0 MM; MASSA NOMINAL 0,395 KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 7% (FABRICADO CONFORME NBR 7480/2007) - BARRA 12 M.	372602	R\$ 30,78	R\$ 4.001,40
127	200	UNIDADE	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 60 - 5,0 MM; MASSA NOMINAL 0,15 KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 6% (FABRICADO CONFORME NBR 7480/2007) - BARRA 12 M	372656	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
128	10	UNIDADE	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 50 - 10,0 MM, MASSA NOMINAL 0,617KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 6% (FABRICADO CONFORME NBR7480/2007) - BARRA 12 M	372603	R\$ 55,77	R\$ 557,70
129	10	UNIDADE	APLICADOR, TIPO PISTOLA, TUBULAR, MATERIAL CORPO ALUMINIO, PARA SACHES 600 A 800ML, PU, 15",CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, CONEXÃO TIPO ROSCA	409623	R\$ 62,09	R\$ 620,90
130	30	UNIDADE	APLICADOR, SILICONE, TIPO PISTOLA PARA TUBOS 300 / 305 ML, METAL REFORÇADO, ACABAMENTO EPOXI, ABERTO, DIMENSÃO 9", PRESILHA DE SEGURANÇA,CORPO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,80MM, LIBERAÇÃO FRACIONADA	351023	R\$ 16,95	R\$ 508,50
131	5	KG	ARAME, GALVANIZADO, NÚMERO 20, 089 MM - ROLO COM 1 KG / 210 M	265080	R\$ 29,33	R\$ 146,65
132	5	KG	ARAME, GALVANIZADO, Nº 14	265078	R\$ 30,00	R\$ 150,00
133	5	KG	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, FIO 16 BWG	336023	R\$ 18,90	R\$ 94,50
134	5	KG	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, Nº 12 BWG	291126	R\$ 19,06	R\$ 95,30
135	20	KG	ARAME, RECOZIDO, FIO UNICO, Nº 18, BWG, BITOLA 1,24MM ROLOS DE 1.KG, APLICAÇÕES: FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES, INFRAESTRUTURA, PILARES E VIGAS, PAREDES DE CONCRETO, LAJES, FABRICADO CONFORME NORMATIVA NBR 5589	233211	R\$ 17,71	R\$ 354,20
136	15	SACO	ARGAMASSA, COLANTE, FLEXÍVEL, INDUSTRIALIZAÇÃO TIPO AC II, COR CINZA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA - EMBALAGEM 20 KG. APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS E PAREDES. INDICADA TAMBÉM PARA USO SOBRE GESSO ACARTONADO EM AMBIENTES INTERNOS. A ARGAMASSA DEVERA SER QUALIFICADA NO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES DO PBQP-H, TENDO SEUS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.081-1	315172	R\$ 28,93	R\$ 433,95
137	20	UNIDADE	ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL, USO INTERNO E EXTERNO, ANTI-MOFO, CLASSIFICAÇÃO TIPO II, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.992, CORES VARIADAS BRANCO, GRAFITE, CINZA, PLATINA, BEGE, PRETO, 1KG	347373	R\$ 10,45	R\$ 209,00

138	20	UNIDADE	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 165 X 57 X 65MM, CABO PVC	328973	R\$ 9,49	R\$ 189,80
139	20	UNIDADE	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 180 X 80MM, CABO PVC	342279	R\$ 11,92	R\$ 238,40
140	5	CENTO	BUCHA, APLICAÇÃO PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-10, COMPRIMENTO DA BUCHA 60MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	245014	R\$ 48,00	R\$ 240,00
141	5	CENTO	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-6, COMPRIMENTO DA BUCHA 35MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	318018	R\$ 22,90	R\$ 114,50
142	5	CENTO	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-12 COMPRIMENTO DA BUCHA 70MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	254871	R\$ 89,90	R\$ 449,50
143	5	CENTO	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-8, COMPRIMENTO DA BUCHA 50MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	340989	R\$ 39,18	R\$ 195,90
144	20	UNIDADE	CABO, MULTIUSO, MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO ENXADA, CAVADEIRA, FOICE, ANCINHO E PÁ, DIMENSÕES: 36MM X 1800MM	380635	R\$ 20,00	R\$ 400,00
145	15	UNIDADE	CÂMARA, AR, APLICAÇÃO PNEU CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3,25 X 8, BICO REVESTIDO DE BORRACHA	251053	R\$ 29,00	R\$ 435,00
146	5	UNIDADE	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 03, COM CABO 1,49 METROS, DIMENSÕES: 170X251X136 MM, PESO SEM CABO 1,40 KG, ESPESSURA 1,7 MM	602047	R\$ 84,07	R\$ 420,35
147	5	UNIDADE	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 04, COM CABO 1,89 METROS, DIMENSÕES: 170X230X179 MM, PESO SEM CABO 2,32 KG, ESPESSURA 2,5 MM	602047	R\$ 126,00	R\$ 630,00
148	5	UNIDADE	CAVADEIRA, TIPO RETA, 330 X 100MM, CABO MADEIRA 1,50 M	483249	R\$ 62,69	R\$ 313,45
149	5	FRASCO	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ADESIVA, EXTRAFORTE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO PLÁSTICO, LAMINADO DECORATIVO - FRASCO 1KG	282967	R\$ 11,42	R\$ 57,10
150	5	UNIDADE	COLHER PEDREIRO, TAMANHO 9 POL, RETA, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA	483242	R\$ 24,85	R\$ 124,25

151	5	UNIDADE	DESEMPENADEIRA, MANUAL, LISA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 18CM	436485	R\$ 16,58	R\$ 82,90
152	5	UNIDADE	DESEMPENADEIRA, MANUAL, MATERIAL AÇO, MEDINDO: 400X120MM, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANDES FORMATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES 10x10MM	448856	R\$ 44,44	R\$ 222,20
153	10	UNIDADE	DISCO CORTE, ACABAMENTO DIAMANTADO, DIAMETRO 110 MM, PORCELANATO CORTE OURO CONTINUO LISO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NO CORTE SEM RESSALTO, DIAMETRO EXTERNO DO DISCO 110MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545	240508	R\$ 34,90	R\$ 349,00
154	10	UNIDADE	DISCO, CORTE DIAMANTADO, DIÂMETRO 180MM, SEGMENTADO, FURO/ ORIFÍCIO 25,4MM, CORTE A SECO	614984	R\$ 73,11	R\$ 731,10
155	10	UNIDADE	DISCO, DESBASTE, REBOLO, MATERIAL DIAMANTADO, 115MM, TURBO, ROSCA M14, DESBASTE EM MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS DECORATIVAS, CONCRETO, ALVENARIA E MATERIAIS SIMILARES, INDICADO USO ESMERILHADEIRA ANGULAR	610037	R\$ 13,00	R\$ 130,00
156	10	UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, APLICAÇÃO ARGAMASSA POLIMERA, AREA INTERNA E EXTERNAS, COR CINZA, CX 18KG, REMDIMENTO DE 5,5.M² APLICADO SOBRE CONCRETO, ARGAMASSA E ALVENARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS, ELEVADORES CISTERNAS, UMIDADE DE RODAPES PAREDES, SUBSOLOS, BANHEIROS COZINHAS, ETC. ATENDER A NORMA NBR 11905 DE SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	224655	R\$ 103,26	R\$ 1.032,60
157	80	UNIDADE	LÂMINA, SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 12" (24 DENTES)	288526	R\$ 13,02	R\$ 1.041,60
158	10	UNIDADE	LONA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 4M, ALTURA 0,5M, ESPESSURA DE 200 MICRA, COR PRETA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, IDEAL PARA A COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS E ÁREAS DIVERSAS	329873	R\$ 185,10	R\$ 1.851,00
159	7	UNIDADE	MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COR CRISTAL TRANSPARENTE, BITOLA 3/8, ESPESSURA PAREDE 1,5MM, CONFECCIONADA COM PVC CRISTAL VIRGEM (NÃO RECICLADO) APLICAÇÃO MEDIDA DE NÍVEL, TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E GASES EM BAIXA PRESSÃO, PROTEÇÃO DE TUBOS E CORDAS, IRRIGAÇÃO E OUTROS, ROLO DE 50 METROS	375372	R\$ 199,95	R\$ 1.399,65
160	20	UNIDADE	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 20 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	273508	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
161	10	UNIDADE	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 30 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	273508	R\$ 66,33	R\$ 663,30
			MANTA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO BOBINA,			

162	10	UNIDADE	ESPESSURA 4MM, LARGURA 1M, COMPRIMENTO 10M, PRODUZIDA A PARTIR DA MODIFICAÇÃO FÍSICA DO ASFALTO COM UMA MESCLA DE POLÍMEROS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONAM À MANTA, EXCELENTE ADERÊNCIA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TENDO COMO ACABAMENTO NA FACE EXPOSTA, UMA PELÍCULA ALUMINIZADA ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE AO OZÔNIO. ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, GARANTE PERFEITA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA A SER UTILIZADA.	362637	R\$ 246,50	R\$ 2.465,00
163	5	UNIDADE	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 500G, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	237421	R\$ 32,00	R\$ 160,00
164	2	UNIDADE	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 1KG, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	239334	R\$ 39,25	R\$ 78,50
165	10	UNIDADE	MARTELO, TIPO UNHA, CARPINTEIRO, ACABAMENTO POLIDO, MEDIDA NOMINAL 25,0 MM, LARGURA 118,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CABEÇA + CABO) 300,0 MM, AÇO FORJADO COM TÊMPERA E DUREZA HOMOGENEAS	237399	R\$ 41,61	R\$ 416,10
166	10	UNIDADE	MASSA, CALAFETAR, FILETES, ELÁSTICA, COR CINZA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO TOTAL: 350G, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEOS E CARGAS MINERAIS NÃO SECATIVA, PARA CALAFETES VEDAR ORIFÍCIOS E RACHADURA, NO ASSENTAMENTO DE CAIXILHOS DE METAL, PERFIS DE ALUMÍNIO E FERRO CONTRA AZULEJOS, CONCRETO, VIDRO, ETC, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, ATENDER A NORMA COM BASE NA ABNT NBR 14725-2 PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO. NÃO CONTEM AMIANTO	225732	R\$ 20,28	R\$ 202,80
167	5	UNIDADE	NÍVEL, BOLHA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM IMÃ, 12 POLEGADAS, 30 CM, 3 BOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÍVEL DE ALUMÍNIO 300 MM, ALTURA: 3,00 CM LARGURA: 6,00 CM PROFUNDIDADE: 35,00 CM PESO: 130,00 G	601642	R\$ 49,90	R\$ 249,50
168	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, CHIPBOARD BI, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 6 X 80MM	212927	R\$ 48,90	R\$ 244,50
169	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 45MM	397112	R\$ 28,32	R\$ 141,60
170	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 50MM	442781	R\$ 23,04	R\$ 117,00
171	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 40MM	397112	R\$ 27,34	R\$ 136,70
172	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 50MM	442789	R\$ 32,21	R\$ 161,05
173	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 5 X 60MM	328722	R\$ 27,50	R\$ 137,50
174	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 1", PARA TELHADO	605479	R\$ 41,50	R\$ 207,50

175	5	CENTO	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 4", PARA TELHADO	605479	R\$ 89,95	R\$ 449,75
176	5	CENTO	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 25MM	483504	R\$ 16,00	R\$ 80,00
177	5	CENTO	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 35MM	483504	R\$ 21,99	R\$ 109,95
178	5	CENTO	PARAFUSO, SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, ZINCADO ROSCA, PARCIAL, 1/4 X 90MM	441064	R\$ 67,99	R\$ 339,95
179	8	UNIDADE	PNEU, CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, MACIÇO, TAMANHO 10" , COM ROLAMENTO	399476	R\$ 48,94	R\$ 391,52
180	8	UNIDADE	PNEU, CARRINHO DE MÃO, 2 LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MATERIAL BORRACHA, TAMANHO LARGURA 3,25 X 8	407759	R\$ 50,17	R\$ 401,36
181	15	UNIDADE	PRIMER, APLICAÇÃO MANTA ASFALTICA, A BASE DE AGUA PARA MANTAS 18L, EMULSÃO ASFÁLTICA INDICADA PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA, ÁREAS DE APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, CALHAS METÁLICA, TUBULAÇÕES E CARROCERIAS, PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS. RENDIMENTO: BALDE DE 18 LITROS: 51 M²	394533	R\$ 196,14	R\$ 2.942,10
182	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTAD, DIÂMETRO 50MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438813	R\$ 105,00	R\$ 525,00
183	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 40MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438812	R\$ 58,00	R\$ 290,00
184	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 105MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	446792	R\$ 197,02	R\$ 985,10
185	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 20MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438811	R\$ 48,99	R\$ 244,95
186	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 35MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438815	R\$ 67,20	R\$ 336,00
187	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 45MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	438808	R\$ 48,00	R\$ 240,00
188	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 54MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM,	438809	R\$ 122,78	R\$ 613,90

			ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS			
189	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 60MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRA	441628	R\$ 108,00	R\$ 540,00
190	5	UNIDADE	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 75MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	446792	R\$ 172,00	R\$ 860,00
191	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI - METÁLICO, 35 MM	249308	R\$ 45,00	R\$ 225,00
192	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 20 MM	249303	R\$ 16,15	R\$ 80,75
193	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 25 MM	268312	R\$ 25,50	R\$ 127,50
194	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 30 MM	249307	R\$ 67,00	R\$ 335,00
195	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 32 MM	265440	R\$ 68,00	R\$ 340,00
196	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 40 MM	265317	R\$ 39,00	R\$ 195,00
197	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 55 MM	249304	R\$ 95,00	R\$ 475,00
198	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 60 MM	249305	R\$ 59,70	R\$ 298,50
199	5	UNIDADE	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 65 MM	249305	R\$ 29,71	R\$ 148,55
200	100	UNIDADE	SILICONE, USO GERAL, (ALUMÍNIO, VIDRO, CERÂMICAS E AZULEJO), ANTIFUNGO, INCOLOR, EM BISNAGA PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280 G, RENDIMENTO MÍNIMO DE 23 M (CORDÃO 4 MM) E RESISTÊNCIA APÓS CURA DE -30°C A 120°C	227838	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
201	10	UNIDADE	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS 14 A 30MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 8,75MM OU 11/32, MANDRIL, 9,5MM OU 3/8.	269841	R\$ 14,00	R\$ 140,00
202	10	UNIDADE	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS, 32 A 210MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 11MM OU 7/16, MANDRIL, 13MM OU 1/2	261992	R\$ 34,45	R\$ 344,50
203	10	UNIDADE	TELA, MATERIAL POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIÉSTER, AUTO-ADESIVA, ANTIMOFO, COM BANDAGEM CENTRAL, APLICAÇÃO: TRINCA DE LAJES, PAREDES E JUNTAS DE DILATAÇÃO, 100MM X 30MM X 5M, ROLO	357138	R\$ 41,90	R\$ 419,00
			TORQUÊS, FERRADOR, AÇO CARBONO, TEMPERADA			

204	10	UNIDADE	POR INDUÇÃO, PINTURA EPÓXI, MANDÍBULAS POLIDAS, COMPRIMENTO 30,5CM	391934	R\$ 60,00	R\$ 600,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 954.740,66

OBSERVAÇÕES:

- **Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela acima deste Termo de Referência com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.**

1.1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: UFG					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
1	ADESIVO ESTRUTURAL, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APRESENTAÇÃO BIOCOMPONENTES, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, COLAGEM ENTRE CONCRETO NOVO E CONCRETO VELHO, FIXAÇÃO DE APOIOS ESTRUTURAIS, FIXAÇÃO DE CABOS, COLAGEM ENTRE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, JUNTAS DE CONCRETAGEM JUNTAS FRIAS). LATAS DE 1 KG CADA (A+B). COR: CINZA CLARO. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO 7 DIAS 80 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO 7 DIAS: ~ 50 MPA. RESISTÊNCIA ADESIVA À TRAÇÃO NO CONCRETO: 3,80 MPA (7 DIAS)	LATA			40
2	ALAVANCA, REDONDA, LISA, 1 X 1.80M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORÇADA IDEAL PARA PERFURAÇÃO PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E PARA DEMOLIÇÕES, TIPO DA ALAVANCA: PONTA CHATA E PONTA CÔNICA, MATERIAL DA ALAVANCA: AÇO CARBONO 1040-1045 SAE (EN-8)	UNIDADE			10
3	APLICADOR, TIPO PISTOLA, TUBULAR, MATERIAL CORPO ALUMINIO, PARA SACHES 600 A 800ML, PU, 15", CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, CONEXÃO TIPO ROSCA	UNIDADE			40
4	APLICADOR, SILICONE, TIPO PISTOLA PARA TUBOS 300 / 305 ML, METAL REFORÇADO, ACABAMENTO EPOXI, ABERTO, DIMENSÃO 9", PRESILHA DE SEGURANÇA, CORPO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 0,80MM, LIBERAÇÃO FRACIONADA	UNIDADE			60
5	ARAME, FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16BWG, COMPRIMENTO 250M X DIÂMETRO 1,60MM, PESO 10,60 KG, CARGA RUPTURA 350KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM, TORÇÃO CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO - ROLO 250M	ROLO			6
6	ARAME, GALVANIZADO, NÚMERO 20, 089 MM - ROLO COM 1 KG / 210 M	KG			30
7	ARAME, GALVANIZADO, Nº 14	KG			50
8	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, FIO 16 BWG	KG			50
	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, Nº 12 BWG				

9		KG			200
10	ARAME, RECOZIDO, FIO UNICO, Nº 18, BWG, BITOLA 1,24MM ROLOS DE 1.KG, APLICAÇÕES: FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES, INFRAESTRUTURA, PILARES E VIGAS, PAREDES DE CONCRETO, LAJES, FABRICADO CONFORME NORMATIVA NBR 5589	KG			100
11	AREIA, LAVADA, FINA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	M3			150
12	AREIA, LAVADA, GROSSA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	M3			100
13	AREIA, LAVADA, MÉDIA, NATURAL, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 3 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	M3			140
14	ARGAMASSA, COLANTE, FLEXÍVEL, INDUSTRIALIZAÇÃO TIPO AC II, COR CINZA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA - EMBALAGEM 20 KG. APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS E PAREDES. INDICADA TAMBÉM PARA USO SOBRE GESSO ACARTONADO EM AMBIENTES INTERNOS. A ARGAMASSA DEVERA SER QUALIFICADA NO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES DO PBQP-H, TENDO SEUS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.081-1	SACO			400
15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACO DE 20KG.	SACO			430
16	ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL, USO INTERNO E EXTERNO, ANTI-MOFO, CLASSIFICAÇÃO TIPO II, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.992, CORES VARIADAS BRANCO, GRAFITE, CINZA, PLATINA, BEGE, PRETO, 1KG	UNIDADE			350
17	ARREMATE, TIPO U, PARA FORRO PVC, COR BRANCO, 6 METROS, ATENDE A NORMA NBR-14285 DA ABNT E OS LIMITES DA DENSIDADE ÓTICA DE FUMAÇA, PRODUTO NÃO PROPAGA CHAMAS, RESISTENTE A UMIDADE	UNIDADE			50
18	ASFALTO MODIFICADO, BETUME, SACO 14 KG, PARA COLAGEM DE MANTAS, ASFALTO OXIDADO COM EXCELENTE ADERÊNCIA, PLASTICIDADE E IMPERMEABILIDADE, QUE QUANDO USADO COMO ESTRUTURANTE FORMA UMA MANTA MONOLÍTICA DE GRANDE ADERÊNCIA A VÁRIOS SUBSTRATOS	UNIDADE			500
19	BRITA, (0) ZERO, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 7 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	M3			100
20	BRITA, (1) UM, NÍVEIS DE TORRÕES, ARGILAS E DEMAIS MATERIAIS NOCIVOS AO AGREGADO CONFORME TABELA 7 DA NBR-7211 (ABNT, 2005) E DEMAIS TABELAS E NORMAS APLICÁVEIS	M3			100

21	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 165 X 57 X 65MM, CABO PVC	UNIDADE			40
22	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 180 X 80MM, CABO PVC	UNIDADE			40
23	BUCHA, APLICAÇÃO PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-10, COMPRIMENTO DA BUCHA 60MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			40
24	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-6, COMPRIMENTO DA BUCHA 35MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			50
25	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-12 COMPRIMENTO DA BUCHA 70MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			10
26	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-8, COMPRIMENTO DA BUCHA 50MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			40
27	CABO, MULTIUSO, MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO ENXADA, CAVADEIRA, FOICE, ANCINHO E PÁ, DIMENSÕES: 36MM X 1800MM	UNIDADE			90
28	CÂMARA, AR, APLICAÇÃO PNEU CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3,25 X 8, BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UNIDADE			100
29	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 03, COM CABO 1,49 METROS, DIMENSÕES: 170X251X136 MM, PESO SEM CABO 1,40 KG, ESPESSURA 1,7 MM	UNIDADE			10
30	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 04, COM CABO 1,89 METROS, DIMENSÕES: 170X230X179 MM, PESO SEM CABO 2,32 KG, ESPESSURA 2,5 MM	UNIDADE			10
31	CAVADEIRA, TIPO RETA, 330 X 100MM, CABO MADEIRA 1,50 M	UNIDADE			20
32	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIMENSÕES LARGURA 100CM	UNIDADE			100
33	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIMENSÕES LARGURA 30CM	UNIDADE			100

34	CHAPA, LISA, MATERIAL CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIMENSÕES LARGURA 50CM LARGURA	UNIDADE			100
35	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, LARGURA 60CM	UNIDADE			100
36	CHAPA, TIPO LISA, CHAPA 26, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, LARGURA 80CM	UNIDADE			100
37	CIMENTO, PORTLAND, CII F 32, SACO 50 KG, COMPOSTO COM MATERIAL FILLER CARBONATICO, SULFATO DE CALCIO E POZOLANA SILICATO DE CALCIO, ALUMINIO FERRO FABRICADO SEGUNDO AS NORMA TECNICA BRASILEIRA ABNT NBR 16697, A EMBALAGEM DEVERA CONTER O SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND ABCP, CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE 3 MESES	SACO			1300
38	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ADESIVA, EXTRAFORTE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO PLÁSTICO, LAMINADO DECORATIVO - FRASCO 1KG	FRASCO			75
39	COLHER PEDREIRO, TAMANHO 9 POL, RETA, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA	UNIDADE			30
40	CONCRETO ASFÁLTICO, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MODIFICADO QUIMICAMENTE PARA POSSIBILITAR A SUA ESTOCAGEM POR 24 MESES , MATERIAL A SER UTILIZADO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP, AGREGADO MIÚDO E GRAÚDO, SATISFAZENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15619:2012 e IBP COM APLICAÇÃO A FRIO. SACOS DE 25KG.	UNIDADE			500
41	DESEMPENADEIRA, MANUAL, LISA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 18CM	UNIDADE			60
42	DESEMPENADEIRA, MANUAL, MATERIAL AÇO, MEDINDO: 400X120MM, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANDES FORMATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES 10x10MM	UNIDADE			20
43	DESMOLDANTE, CONCRETO REVESTIDO, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE ÁCIDOS GRAXOS, APLICAÇÃO IMPEDIR ADERENCIA ENTRE O CONCRETO E AS FORMAS, BALDE 18L	UNIDADE			2
44	DISCO CORTE, ACABAMENTO DIAMANTADO, DIAMETRO 110 MM, PORCELANATO CORTE OURO CONTINUO LISO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NO CORTE SEM RESSALTO, DIAMETRO EXTERNO DO DISCO 110MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545	UNIDADE			60
45	DISCO, CORTE DIAMANTADO, DIÂMETRO 180MM, SEGMENTADO, FURO/ ORIFÍCIO 25,4MM, CORTE A SECO	UNIDADE			60
46	DISCO, DESBASTE, REBOLO, MATERIAL DIAMANTADO, 115MM, TURBO, ROSCA M14, DESBASTE EM MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS DECORATIVAS, CONCRETO, ALVENARIA E MATERIAIS SIMILARES, INDICADO USO ESMERILHADEIRA ANGULAR	UNIDADE			30

47	DISCO, DIAMANTADO, STANDARD TURBO UNIVERSAL, BORDA DE CORTE SINTERIZADA, DIÂMETRO 105MM, DIÂMETRO DO FURO 20MM, ROTAÇÃO MÁXIMA 14.600MIN-1 80M/S, APLICAÇÃO CORTE DE GRANITOS, MÁRMORES, TELHAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO E BASALTO	UNIDADE			100
48	EMENDA, TIPO H, FORRO TETO, MATERIAL PVC, COR BRANCO, 6 METROS, APLICAÇÃO FORRO TETO, ATENDE A NORMA NBR-14285 DA ABNT E OS LIMITES DA DENSIDADE ÓTICA DE FUMAÇA, PRODUTO NÃO PROPAGA CHAMAS, RESISTENTE A UMIDADE	UNIDADE			50
49	EMULSÃO, ASFÁLTICA, TIPO RR-2C, ATENDER NBR 14594 - TAMBOR 200 LITROS	TAMBOR			2
50	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 30, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180	UNIDADE			30
51	ESPUMA, EXPANSIVA , FIXAÇÃO PORTAL, SELAGEM, VEDAÇÃO DE FRESTAS, EM POLIURETANO, FRASCO COM 500ML + APLICADOR	UNIDADE			300
52	FIBRA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE 1 KG, PARA REBOCO E CONCRETO, PACOTE 1KG	UNIDADE			50
53	FORRO, TETO, FRISADO, MATERIAL PVC, COR BRANCO, ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 6M X LARGURA 20CM X ALTURA 10MM	UNIDADE			200
54	HASTE, APLICAÇÃO MISTURADOR ELÉTRICO M14, TIPO ENCAIXE, REPOSIÇÃO, DEVERA SER COMPATIVEL COM O MISTURADOR ELETRICO	UNIDADE			10
55	HASTE, ENCAIXE, TIPO SDS PLUS, COM PINO GUIA, 200 MM, PARA SERRA COPO DIAMANTADO	UNIDADE			15
56	HASTE, ENCAIXE, TIPO SDS PLUS, COM PINO GUIA, 300 MM, PARA SERRA COPO DIAMANTADO	UNIDADE			15
57	HASTE, ENCAIXE, TIPO SDS, PLUS, COM PINO GUIA, 150 MM, PARA SERRA COPO DIAMANTADO	UNIDADE			15
58	IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, APLICAÇÃO ARGAMASSA POLIMERA, AREA INTERNA E EXTERNAS, COR CINZA, CX 18KG, REMDIMENTO DE 5,5.M² APLICADO SOBRE CONCRETO, ARGAMASSA E ALVENARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS, ELEVADORES CISTERNAS, UMIDADE DE RODAPES PAREDES, SUBSOLOS, BANHEIROS COZINHAS, ETC. ATENDER A NORMA NBR 11905 DE SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	UNIDADE			100
	IMPERMEABILIZANTE, FITA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADO PARA VEDAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS DE ATÉ 10MM EM TELHAS E LAJES OCASIONADAS PELA MOVIMENTAÇÃO NATURAL DAS ESTRUTURAS, LAJES, TELHAS DE FIBROCIMENTO, CERÂMICA, CONCRETO, GALVANIZADAS, CALHAS E RUFOS E ESPAÇOS DEIXADOS POR PREGOS E PARAFUSOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. EMBALAGEM 18KG, COR CINZA. ACOMPANHA FITA DE TNT OU				

59	FITA TELADA DE FIBRA DE VIDRO PARA CORREÇÃO DE FISSURAS ACIMA DE 5MM. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO PARA DAR ACABAMENTO, COMO TINTA E IMPERMEABILIZANTE PARA TELHA QUANDO DILUÍDO A 20%. DILUÍDO A 10% PODE SER UTILIZADO COMO MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE. APLIQUE DE DUAS A TRÊS DEMÃOS COM ROLO, TRINCHA OU PINCEL. PRODUTO FLEXÍVEL, ACEITA PINTURAS ISENTAS DE SOLVENTE, À BASE DE LÁTEX OU DE EMULSÕES ACRÍLICAS. USO INTERNO E EXTERNO. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO DE EMULSÃO ACRÍLICA, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS. RENDIMENTO DE 2,3 M2 POR KG	UNIDADE			100
60	JUNTA DILATAÇÃO, GRANITINA, COR CINZA, 27 X 3,0 MM, BARRA 2 METROS	UNIDADE			30
61	LÂMINA, SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 12" (24 DENTES)	UNIDADE			210
62	LINHA, PEDREIRO, TIPO LISA 0,8MM X 100M, MATERIAL 100% POLIAMIDA (NYLON)	UNIDADE			40
63	LONA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 4M, ALTURA 0,5M, ESPESSURA DE 200 MICRA, COR PRETA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, IDEAL PARA A COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS E ÁREAS DIVERSAS	UNIDADE			10
64	MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COR CRISTAL TRANSPARENTE, BITOLA 3/8, ESPESSURA PAREDE 1,5MM, CONFECCIONADA COM PVC CRISTAL VIRGEM (NÃO RECICLADO) APLICAÇÃO MEDIDA DE NÍVEL, TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E GASES EM BAIXA PRESSÃO, PROTEÇÃO DE TUBOS E CORDAS, IRRIGAÇÃO E OUTROS, ROLO DE 50 METROS	UNIDADE			7
65	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 20 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	UNIDADE			60
66	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 30 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	UNIDADE			150
67	MANTA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 4MM, LARGURA 1M, COMPRIMENTO 10M, PRODUZIDA A PARTIR DA MODIFICAÇÃO FÍSICA DO ASFALTO COM UMA MESCLA DE POLÍMEROS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONAM À MANTA, EXCELENTE ADERÊNCIA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TENDO COMO ACABAMENTO NA FACE EXPOSTA, UMA PELÍCULA ALUMINIZADA ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE AO OZÔNIO. ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, GARANTE PERFEITA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA A SER UTILIZADA.	UNIDADE			20
68	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 500G, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	UNIDADE			30
	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 1KG, CABO				

69	MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	UNIDADE			30
70	MARTELO, TIPO UNHA, CARPINTEIRO, ACABAMENTO POLIDO, MEDIDA NOMINAL 25,0 MM, LARGURA 118,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CABEÇA + CABO) 300,0 MM, AÇO FORJADO COM TÊMPERA E DUREZA HOMOGENEAS	UNIDADE			15
71	MASSA, CALAFETAR, FILETES, ELÁSTICA, COR CINZA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO TOTAL: 350G, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEOS E CARGAS MINERAIS NÃO SECATIVA, PARA CALAFETES VEDAR ORIFÍCIOS E RACHADURA, NO ASSENTAMENTO DE CAIXILHOS DE METAL, PERFIS DE ALUMÍNIO E FERRO CONTRA AZULEJOS, CONCRETO, VIDRO, ETC, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, ATENDER A NORMA COM BASE NA ABNT NBR 14725-2 PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO. NÃO CONTEM AMIANTO	UNIDADE			40
72	MASSA, PLÁSTICA, BI-COMPONENTE, EM RESINA POLIÉSTER, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CUBAS, LATA 400 G + CATALISADOR PARA UMA LATA	LATA			200
73	MOURÃO, CONCRETO ARMADO, TIPO CURVO, (POSTE CURVO), MEDIDAS 10x10x300, APLICAÇÃO CERCA ARAME	UNIDADE			1500
74	NÍVEL, BOLHA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM IMÃ, 12 POLEGADAS, 30 CM, 3 BOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÍVEL DE ALUMÍNIO 300 MM, ALTURA: 3,00 CM LARGURA: 6,00 CM PROFUNDIDADE: 35,00 CM PESO: 130,00 G	UNIDADE			20
75	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, CHIPBOARD BI, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 6 X 80MM	CENTO			20
76	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 45MM	CENTO			110
77	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 50MM	CENTO			40
78	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 40MM	CENTO			20
79	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 50MM	CENTO			20
80	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 5 X 60MM	CENTO			30
81	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 1", PARA TELHADO	CENTO			5
82	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 4", PARA TELHADO	CENTO			5
83	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 25MM	CENTO			8

84	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 35MM	CENTO			8
85	PARAFUSO, SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, ZINCADO ROSCA, PARCIAL, 1/4 X 90MM	CENTO			15
86	PEDRISCO, GRANITINA, COR CINZA, NÚMERO 0, SACO 50KG	UNIDADE			30
87	PNEU, CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, MACIÇO, TAMANHO 10" , COM ROLAMENTO	UNIDADE			16
88	PNEU, CARRINHO DE MÃO, 2 LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MATERIAL BORRACHA, TAMANHO LARGURA 3,25 X 8	UNIDADE			30
89	PRIMER, APLICAÇÃO MANTA ASFALTICA, A BASE DE AGUA PARA MANTAS 18L, EMULSÃO ASFÁLTICA INDICADA PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA, ÁREAS DE APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, CALHAS METÁLICA, TUBULAÇÕES E CARROCERIAS, PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS. RENDIMENTO: BALDE DE 18 LITROS: 51 M²	UNIDADE			60
90	PRUMO, PAREDE, 400 GR - AÇO 1020, CORDA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO 33,5 X 68,5 CM.	UNIDADE			12
91	REGUA, PEDREIRO, MATERIAL ALUMINIO REFORÇADO, ALTURA 58 MM, LARGURA 25,4 MM,X 3MM X COMPRIMENTO 2000 MM, FABRICADA EM ALUMINIO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSAO/OXIDAÇÃO.	UNIDADE			40
92	SELANTE, FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA, DENSIDADE 0,96 G/CM, CONSUMO MÉDIO 3 M / CARTUCHO PARA APLICAÇÃO EM ABERTURAS DE 1 X 1 CM³, EMBALAGEM COM 290 G, COR CINZA E TRANSPARENTE - VEDAR CALHAS E RUFOS METÁLICOS, PVC E DE FIBROCIMENTO	UNIDADE			300
93	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTAD, DIÂMETRO 50MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			25
94	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 40MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			25
95	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 105MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			20
96	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 20MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			20

97	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 35MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			35
98	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 45MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			15
99	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 54MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			20
100	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 60MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRA	UNIDADE			20
101	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 75MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			10
102	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI - METÁLICO, 35 MM	UNIDADE			25
103	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 20 MM	UNIDADE			15
104	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 25 MM	UNIDADE			25
105	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 30 MM	UNIDADE			15
106	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 32 MM	UNIDADE			15
107	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 40 MM	UNIDADE			15
108	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 55 MM	UNIDADE			15
109	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 60 MM	UNIDADE			15
110	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 65 MM	UNIDADE			15
111	SILICONE, USO GERAL, (ALUMÍNIO, VIDRO, CERÂMICAS E AZULEJO), ANTIFUNGO, INCOLOR, EM BISNAGA PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280 G, RENDIMENTO MÍNIMO DE 23 M (CORDÃO 4 MM) E RESISTÊNCIA APÓS CURA DE -30°C A 120°C	UNIDADE			300

112	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS 14 A 30MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 8,75MM OU 11/32, MANDRIL, 9,5MM OU 3/8.	UNIDADE			20
113	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS, 32 A 210MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 11MM OU 7/16, MANDRIL, 13MM OU 1/2	UNIDADE			20
114	TELA, MATERIAL POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIÉSTER, AUTO-ADESIVA, ANTIMOFO, COM BANDAGEM CENTRAL, APLICAÇÃO: TRINCA DE LAJES, PAREDES E JUNTAS DE DILATAÇÃO, 100MM X 30MM X 5M, ROLO	UNIDADE			150
115	TELHA, FIBROCIMENTO, CANALETE 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 7,40M	UNIDADE			50
116	TELHA, FIBROCIMENTO, CANALETE 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 8,20M	UNIDADE			40
117	TELHA, FIBROCIMENTO, CANALETE 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 9,20M	UNIDADE			30
118	TELHA, FIBROCIMENTO, ONDULADA, 1.10 X 3.66 X 6 MM	UNIDADE			45
119	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 6,70M	UNIDADE			40
120	TIJOLO, COMUM, MACIÇO, 5 X 9 X 19, CONFORME NBR 7.171/92 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	UNIDADE			9000
121	TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 14 X 29, QUALIFICADAS NO PSQ-BC (PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DOS BLOCOS CERÂMICOS) FABRICADO CONFORME NBR 150270-1 E 150270-2:2017, COM ESPESSURA DOS SEPTOS INTERNOS DE NO MÍNIMO 6MM E EXTERNO DE NO MÍNIMO 7MM, DESVIO EM RELAÇÃO AO ESQUADRO E PLANEZA DE FACES OU FLECHA DE NO MÁXIMO 3MM, TRAZER EM UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, AS DIMENSÕES TRAZER, OBRIGATORIAMENTE, GRAVADO EM UMA DAS SUAS FACES EXTERNAS, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO BLOCO, EM BAIXO RELEVO OU REENTRÂNCIA, COM CARACTERES DE NO MÍNIMO 5 MM DE ALTURA, SEM QUE PREJUDIQUE O SEU USO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE			14000
122	TORQUÊS, FERRADOR, AÇO CARBONO, TEMPERADA POR INDUÇÃO, PINTURA EPÓXI, MANDÍBULAS POLIDAS, COMPRIMENTO 30,5CM	UNIDADE			15
123	TRENA, REVESTIMENTO: BORRACHA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 25MM, COMPRIMENTO: 10M	UNIDADE			20
124	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 50 - 10,0 MM, MASSA NOMINAL 0,617KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 6% (FABRICADO CONFORME NBR7480/2007) - BARRA 12 M	UNIDADE			70
	VERGALHÕES, BARRA, AÇO, NERVURADO CA 50 - 6,3 MM; MASSA NOMINAL 0,24 KG/M; TOLERÂNCIA				

125	MASSA LINEAR +/- 7% (FABRICADO CONFORME NBR 7480/2007) - BARRA 12 M	UNIDADE			200
126	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 50- 8,0 MM; MASSA NOMINAL 0,395 KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 7% (FABRICADO CONFORME NBR 7480/2007) - BARRA 12 M.	UNIDADE			130
127	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 60 - 5,0 MM; MASSA NOMINAL 0,15 KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 6% (FABRICADO CONFORME NBR 7480/2007) - BARRA 12 M	UNIDADE			200

Órgão Participante: CENTRO DE LOGÍSTICA DE MÍSSEIS E FOGUETES					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
128	VERGALHÃO, BARRA, AÇO NERVURADO CA 50 - 10,0 MM, MASSA NOMINAL 0,617KG/M; TOLERÂNCIA MASSA LINEAR +/- 6% (FABRICADO CONFORME NBR7480/2007) - BARRA 12 M	UNIDADE			10
129	APLICADOR, TIPO PISTOLA, TUBULAR, MATERIAL CORPO ALUMINIO, PARA SACHES 600 A 800ML, PU, 15", CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, CONEXÃO TIPO ROSCA	UNIDADE			10
130	APLICADOR, SILICONE, TIPO PISTOLA PARA TUBOS 300 / 305 ML, METAL REFORÇADO, ACABAMENTO EPOXI, ABERTO, DIMENSÃO 9", PRESILHA DE SEGURANÇA,CORPO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 0,80MM, LIBERAÇÃO FRACIONADA	UNIDADE			30
131	ARAME, GALVANIZADO, NÚMERO 20, 089 MM - ROLO COM 1 KG / 210 M	KG			5
132	ARAME, GALVANIZADO, Nº 14	KG			5
133	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, FIO 16 BWG	KG			5
134	ARAME, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, Nº 12 BWG	KG			5
135	ARAME, RECOZIDO, FIO UNICO, Nº 18, BWG, BITOLA 1,24MM ROLOS DE 1.KG, APLICAÇÕES: FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES, INFRAESTRUTURA, PILARES E VIGAS, PAREDES DE CONCRETO, LAJES, FABRICADO CONFORME NORMATIVA NBR 5589	KG			20
136	ARGAMASSA, COLANTE, FLEXÍVEL, INDUSTRIALIZAÇÃO TIPO AC II, COR CINZA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA - EMBALAGEM 20 KG. APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS E PAREDES. INDICADA TAMBÉM PARA USO SOBRE GESSO ACARTONADO EM AMBIENTES INTERNOS. A ARGAMASSA DEVERA SER QUALIFICADA NO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES DO PBQP-H, TENDO SEUS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.081-1	SACO			15

137	ARGAMASSA, TIPO REJUNTE FLEXÍVEL, USO INTERNO E EXTERNO, ANTI-MOFO, CLASSIFICAÇÃO TIPO II, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.992, CORES VARIADAS BRANCO, GRAFITE, CINZA, PLATINA, BEGE, PRETO, 1KG	UNIDADE			20
138	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 165 X 57 X 65MM, CABO PVC	UNIDADE			20
139	BROXA, PINTURA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS FIBRA, 180 X 80MM, CABO PVC	UNIDADE			20
140	BUCHA, APLICAÇÃO PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-10, COMPRIMENTO DA BUCHA 60MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			5
141	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-6, COMPRIMENTO DA BUCHA 35MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			5
142	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-12 COMPRIMENTO DA BUCHA 70MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			5
143	BUCHA, PARAFUSO, MATERIAL NYLON, PARA TIJOLO FURADO, COM ANEL, TAMANHO S-8, COMPRIMENTO DA BUCHA 50MM, APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO, PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O ENVELHECIMENTO, OXIDAÇÃO E INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS	CENTO			5
144	CABO, MULTIUSO, MADEIRA MACIÇA, APLICAÇÃO ENXADA, CAVADEIRA, FOICE, ANCINHO E PÁ, DIMENSÕES: 36MM X 1800MM	UNIDADE			20
145	CÂMARA, AR, APLICAÇÃO PNEU CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3,25 X 8, BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UNIDADE			15
146	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 03, COM CABO 1,49 METROS, DIMENSÕES: 170X251X136 MM, PESO SEM CABO 1,40 KG, ESPESSURA 1,7 MM	UNIDADE			5
147	CAVADEIRA, ARTICULADA, Nº 04, COM CABO 1,89 METROS, DIMENSÕES: 170X230X179 MM, PESO SEM CABO 2,32 KG, ESPESSURA 2,5 MM	UNIDADE			5
148	CAVADEIRA, TIPO RETA, 330 X 100MM, CABO MADEIRA 1,50 M	UNIDADE			5
	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA,				

149	LÍQUIDA, COR BRANCA, ADESIVA, EXTRAFORTE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO PLÁSTICO, LAMINADO DECORATIVO - FRASCO 1KG	FRASCO			5
150	COLHER PEDREIRO, TAMANHO 9 POL, RETA, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA	UNIDADE			5
151	DESEMPENADEIRA, MANUAL, LISA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM X LARGURA 18CM	UNIDADE			5
152	DESEMPENADEIRA, MANUAL, MATERIAL AÇO, MEDINDO: 400X120MM, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANDES FORMATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES 10x10MM	UNIDADE			5
153	DISCO CORTE, ACABAMENTO DIAMANTADO, DIAMETRO 110 MM, PORCELANATO CORTE OURO CONTINUO LISO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NO CORTE SEM RESSALTO, DIAMETRO EXTERNO DO DISCO 110MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 20MM, SEGUE NORMA ABNT NBR 15545	UNIDADE			10
154	DISCO, CORTE DIAMANTADO, DIÂMETRO 180MM, SEGMENTADO, FURO/ ORIFÍCIO 25,4MM, CORTE A SECO	UNIDADE			10
155	DISCO, DESBASTE, REBOLO, MATERIAL DIAMANTADO, 115MM, TURBO, ROSCA M14, DESBASTE EM MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS DECORATIVAS, CONCRETO, ALVENARIA E MATERIAIS SIMILARES, INDICADO USO ESMERILHADEIRA ANGULAR	UNIDADE			10
156	IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, APLICAÇÃO ARGAMASSA POLIMERA, AREA INTERNA E EXTERNAS, COR CINZA, CX 18KG, REMDIMENTO DE 5,5.M² APLICADO SOBRE CONCRETO, ARGAMASSA E ALVENARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS, ELEVADORES CISTERNAS, UMIDADE DE RODAPES PAREDES, SUBSOLOS, BANHEIROS COZINHAS, ETC. ATENDER A NORMA NBR 11905 DE SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	UNIDADE			10
157	LÂMINA, SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 12" (24 DENTES)	UNIDADE			80
158	LONA, PLÁSTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 4M, ALTURA 0,5M, ESPESSURA DE 200 MICRA, COR PRETA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, IDEAL PARA A COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS E ÁREAS DIVERSAS	UNIDADE			10
159	MANGUEIRA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COR CRISTAL TRANSPARENTE, BITOLA 3/8, ESPESSURA PAREDE 1,5MM, CONFECCIONADA COM PVC CRISTAL VIRGEM (NÃO RECICLADO) APLICAÇÃO MEDIDA DE NÍVEL, TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E GASES EM BAIXA PRESSÃO, PROTEÇÃO DE TUBOS E CORDAS, IRRIGAÇÃO E OUTROS, ROLO DE 50 METROS	UNIDADE			7
160	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 20 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	UNIDADE			20

161	MANTA ASFÁLTICA, ACABAMENTO ALUMÍNIO, FITA ADESIVA, 30 CM X 10 M X 3,00 MM, COMPOSTA POR CIMENTO, ASFÁLTICO ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS E ELASTOMEROS, ALUMINIZADA EM UMA DAS FACES E AUTO ADERENTE NA OUTRA, ROLO, VALIDADE DE 24 MESES	UNIDADE			10
162	MANTA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO BOBINA, ESPESSURA 4MM, LARGURA 1M, COMPRIMENTO 10M, PRODUZIDA A PARTIR DA MODIFICAÇÃO FÍSICA DO ASFALTO COM UMA MESCLA DE POLÍMEROS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONAM À MANTA, EXCELENTE ADERÊNCIA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TENDO COMO ACABAMENTO NA FACE EXPOSTA, UMA PELÍCULA ALUMINIZADA ALTAMENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE AO OZÔNIO. ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, GARANTE PERFEITA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA A SER UTILIZADA.	UNIDADE			10
163	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 500G, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	UNIDADE			5
164	MARRETA, MATERIAL AÇO POLIDO, PESO 1KG, CABO MADEIRA ANATOMICO, ACABAMENTO ENCERADO	UNIDADE			2
165	MARTELO, TIPO UNHA, CARPINTEIRO, ACABAMENTO POLIDO, MEDIDA NOMINAL 25,0 MM, LARGURA 118,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CABEÇA + CABO) 300,0 MM, AÇO FORJADO COM TÊMPERA E DUREZA HOMOGENEAS	UNIDADE			10
166	MASSA, CALAFETAR, FILETES, ELÁSTICA, COR CINZA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO TOTAL: 350G, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEOS E CARGAS MINERAIS NÃO SECATIVA, PARA CALAFETES VEDAR ORIFÍCIOS E RACHADURA, NO ASSENTAMENTO DE CAIXILHOS DE METAL, PERFIS DE ALUMÍNIO E FERRO CONTRA AZULEJOS, CONCRETO, VIDRO, ETC, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, ATENDER A NORMA COM BASE NA ABNT NBR 14725-2 PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO. NÃO CONTEM AMIANTO	UNIDADE			10
167	NÍVEL, BOLHA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM IMÃ, 12 POLEGADAS, 30 CM, 3 BOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÍVEL DE ALUMÍNIO 300 MM, ALTURA: 3,00 CM LARGURA: 6,00 CM PROFUNDIDADE: 35,00 CM PESO: 130,00 G	UNIDADE			5
168	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, CHIPBOARD BI, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 6 X 80MM	CENTO			5
169	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 45MM	CENTO			5
170	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,0 X 50MM	CENTO			5
171	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X 40MM	CENTO			5
	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 4,5 X				

172	50MM	CENTO			5
173	PARAFUSO, AUTO ATARRAXANTE, TIPO CHIPBOARD BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA, PHILLIPS 5 X 60MM	CENTO			5
174	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 1", PARA TELHADO	CENTO			5
175	PARAFUSO, AUTO BROCANTE, CABEÇA 5/16" SEXTAVADA, 12 X 4", PARA TELHADO	CENTO			5
176	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 25MM	CENTO			5
177	PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS PONTA AGULHA, BITOLA, 3,5 X 35MM	CENTO			5
178	PARAFUSO, SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, ZINCADO ROSCA, PARCIAL, 1/4 X 90MM	CENTO			5
179	PNEU, CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, MACIÇO, TAMANHO 10" , COM ROLAMENTO	UNIDADE			8
180	PNEU, CARRINHO DE MÃO, 2 LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MATERIAL BORRACHA, TAMANHO LARGURA 3,25 X 8	UNIDADE			8
181	PRIMER, APLICAÇÃO MANTA ASFALTICA, A BASE DE AGUA PARA MANTAS 18L, EMULSÃO ASFÁLTICA INDICADA PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA, ÁREAS DE APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, CALHAS METÁLICA, TUBULAÇÕES E CARROCERIAS, PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS. RENDIMENTO: BALDE DE 18 LITROS: 51 M²	UNIDADE			15
182	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTAD, DIÂMETRO 50MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
183	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 40MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
184	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 105MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
185	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 20MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
186	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 35MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM,	UNIDADE			5

	ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS				
187	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 45MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
188	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 54MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
189	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 60MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRA	UNIDADE			5
190	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 75MM, COM HASTE LONGA, COMPRIMENTO 200MM, ROSCA W 5/8", 18 FPP, APLICAÇÃO PERFURAR ALVENARIA, CONCRETO, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PEDRAS E GRANITOS	UNIDADE			5
191	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI - METÁLICO, 35 MM	UNIDADE			5
192	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 20 MM	UNIDADE			5
193	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 25 MM	UNIDADE			5
194	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 30 MM	UNIDADE			5
195	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 32 MM	UNIDADE			5
196	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 40 MM	UNIDADE			5
197	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 55 MM	UNIDADE			5
198	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 60 MM	UNIDADE			5
199	SERRA, COPO, AÇO RÁPIDO, BI-METÁLICO, 65 MM	UNIDADE			5
200	SILICONE, USO GERAL, (ALUMÍNIO, VIDRO, CERÂMICAS E AZULEJO), ANTIFUNGO, INCOLOR, EM BISNAGA PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280 G, RENDIMENTO MÍNIMO DE 23 M (CORDÃO 4 MM) E RESISTÊNCIA APÓS CURA DE -30°C A 120°C	UNIDADE			100
201	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS 14 A 30MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 8,75MM	UNIDADE			10

	OU 11/32, MANDRIL, 9,5MM OU 3/8.				
202	SUPORTE, FIXAÇÃO, SERRA COPO, CAPACIDADE DE SERRAS, 32 A 210MM, DE DIÂMETRO, HASTE, 11MM OU 7/16, MANDRIL, 13MM OU 1/2	UNIDADE			10
203	TELA, MATERIAL POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIÉSTER, AUTO-ADESIVA, ANTIMOFO, COM BANDAGEM CENTRAL, APLICAÇÃO: TRINCA DE LAJES, PAREDES E JUNTAS DE DILATAÇÃO, 100MM X 30MM X 5M, ROLO	UNIDADE			10
204	TORQUÊS, FERRADOR, AÇO CARBONO, TEMPERADA POR INDUÇÃO, PINTURA EPÓXI, MANDÍBULAS POLIDAS, COMPRIMENTO 30,5CM	UNIDADE			10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem aquisição habitual /rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável 2023/2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Apresentar juntamente com a proposta de preços a Certificação de Sustentabilidade Ambiental comprovando que cumpre na execução de suas atividades a legislação federal de sustentabilidade ambiental brasileira (Lei 12.187/2009 - Política Nacional de Mudança no Clima, Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MPOG N. 01/2010), podendo alternativamente cumprir este requisito por meio do preenchimento de Declaração de Sustentabilidade Ambiental constante do modelo de proposta de preços que constar do edital de licitação;

4.1.2. Os itens devem atender, preferencialmente, a critérios ambientais, priorizando materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, redução de resíduos, embalagens sustentáveis, durabilidade.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens materiais via Registro de Preços, conforme razões justificadas:

4.3.1. não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2. a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.3.3. a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Apresentação de Catálogo Técnico

4.4. A licitante deverá apresentar catálogo técnico completo, em formato PDF, contendo as características técnicas detalhadas de todos os produtos ofertados, indicando obrigatoriamente a marca e o modelo de cada item.

4.4.1. Não serão aceitos:

I) Textos genéricos que não descrevam especificações técnicas;

II) Fotografias isoladas sem descrição técnica;

Catálogos incompletos ou em formatos diversos do PDF.

III) O catálogo deverá ser suficiente para permitir a conferência da conformidade técnica dos itens com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) envio da nota de empenho via e-mail, em remessa única.

5.2. As solicitações/entregas dos materiais serão realizadas de forma parcelada, durante todo o período de vigência da Ata, ou seja, 12 (doze) meses, e de acordo com a demanda/solicitações feitas pela área requisitante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

- Itens de 01 a 127: Almoxarifado da SEINFRA/UFG - predial, localizado na Rua R-2 com Alameda Flamboyant, 943, Campus Samambaia, 74.045-155, Goiânia/GO. Contato: (62) 3521-1084 - Kamila.
- Itens de 128 a 204: Almoxarifado do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes, BR 020, KM 07, Village, CEP 73.814-500, Formosa-GO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de quitação da Guia de Recolhimento do ICMS – Diferencial de Alíquota (DIFAL), sempre que aplicável, considerando que a Universidade Federal de Goiás é consumidora final – não contribuinte do ICMS.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/07/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 954.740,66 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais, sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;^[A1]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,(identificar o Contratado)declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 15:56:00.

HIATHA ANDERSON FERREIRA SANTOS

Diretor



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 11:37:37.